

LEI Nº 1.597, DE 30 DE MARÇO DE 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara municipal, aprovava, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a “ASSOCIAÇÃO JOÃO MOURA NETO E AMIGOS DO SUCESSO E DESENVOLVIMENTO”, sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade Jurídica própria, de duração por tempo indeterminado, com sede e administração na sede do distrito de Riacho da Cruz, e que se rege com objetivo principal de prestar serviços sócio-econômicos e comunitários, proporcionar a seus associados condições adequadas para a plena realização das funções de habitar, trabalhar, recrear, promover eventos sociais, recreativos e atividades assistenciais, trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pecuária e pela melhoria do nível de vida e bem-estar das famílias de seus associados de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, sob nº 345, Livro A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas 090 verso, em data de 03 de março de 1995, cadastrado no CGC sob nº 25.224.445/0001-86 e atestado por autoridade competente de que está em pleno funcionamento, cumprindo suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º - A “FUNDAÇÃO JOÃO MOURA NETO E AMIGOS DO SUCESSO E DESENVOLVIMENTO”, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 30 de março de 1995

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. de Administração